

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 008/2025  
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.133/2021**



**PROCESSO DE ORIGEM**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 006/2025



**OBJETO CONTRATUAL**

Primeiro Termo de aditivo de prazo visando a Contratação de empresa especializada em marketing, publicidade e manutenção de redes sociais da Câmara Municipal de Buriti-MA.



**VALOR CONTRATUAL**

R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)



**VIGÊNCIAS CONTRATUAL**

INICIAL: 07 de março de 2026  
FINAL: 06 de março de 2027



**DADOS DO CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI**, CNPJ nº 07.509.201/0001-68  
End. Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000.  
Responsável: Cirlando Santos da Silva, CPF nº 010.728.513-42



**DADOS DO CONTRATADO**

EMPRESA: V P DA C CASTRO  
CNPJ: **45.538.503/0001-53**  
Endereço: 1A R Sao Judas Tadeu, s/n, Centro, Duque Bacelar-MA.  
E-mail: [viniciospcastro19@gmail.com](mailto:viniciospcastro19@gmail.com)  
Responsável: Vinicios Pereira Da Costa Castro CPF nº 608.984.583-31

**PREÂMBULO**

Aos 02 de março de 2026, a Câmara Municipal de Buriti-MA, inscrita no CNPJ nº 07.509.201/0001-68, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)**

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 008/2025 por mais 01 (um) ano, a partir de **07/03/2026** até **06/03/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)**

Avenida Candoca Machado, nº 125/ Centro/ Buriti -MA / CEP: 65515-000  
CNPJ: 07.509.201/0001-68

2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste termo aditivo o valor R\$ 61.200,00 (sessenta e um mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	P. UNIT	P. TOTAL
1	Marketing e publicidade para gestão e manutenção de redes sociais da câmara de vereadores de Buriti-MA	12	MÊS	5.100,00	61.200,00

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Buriti-MA deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão 01 – PODER LEGISLATIVO  
Unidade Orçamentária CÂMARA MUNICIPAL  
Projeto Atividade 01 031 0052 2002 0000  
Ação MANUT. DA CAMARA MUNICIPAL  
Categoria Econômica 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO**

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Buriti – MA, 02 de março de 2026

### **ASSINATURAS**

#### **PELA CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Cirlando Santos da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal

#### **PELA CONTRATADA**

\_\_\_\_\_  
**Vinícios Pereira Da Costa Castro**  
V P DA C CASTRO

### **TESTEMUNHAS**

\_\_\_\_\_  
NOME:

\_\_\_\_\_  
NOME: